



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.732, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ed. 2006
PUBLICADO EM 15/03/21
PÁGINA Nº 03
JORNAL A Cidade Prog.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos das Portarias 395 e 480/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0028 2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19.

3.3.90.30.00.00.00.00 – 3494 – Material de Consumo.....R\$
79.772,26

3.3.90.34.00.00.00.00 – 3494 – Outras Des. Pessoal Decorrentes Contrato terceirização....R\$
199.430,65

3.3.90.39.00.00.00.00 – 3494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
79.772,26

4.4.90.52.00.00.00.00 – 3494 – Equipamentos e Material PermanenteR\$
39.886,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício anterior da fonte de recursos 3494 – CUSTEIO ASPS COVID 19, vinculadas as Portarias 395 e 480/2020 do Ministério da Saúde, no valor de 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 17 de março de 2021.

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

